



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

11ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 818, 8º Andar, Ala B, Zona Cívico-
Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7379
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL

Processo nº: 0091426-17.2006.8.07.0001

Exequente: JOAQUIM FLAVIO SPINDULA - CPF: 050.469.981-49

Advogados: LEONARDO NERES CAMPOS DE MIRANDA - OAB DF26242-A - CPF: 720.714.941-72
WILSON CAMPOS DE MIRANDA FILHO - OAB DF18124-A - CPF: 795.488.811-87

Exequente: AGUINALDO MATIAS TELES - CPF: 450.839.591-00

Advogado: SIDNEY CHAVES FERNANDES - OAB DF0015142A - CPF: 658.241.051-20

Executado: TERESA DE JESUS VERLAGE VAZQUEZ - CPF: 554.030.261-34

Advogado: ROGERIO ALBINO RUSCHEL - OAB RS30956-A - CPF: 344.775.780-91

Executado: JOAQUIM FLAVIO SPINDULA - CPF: 050.469.981-49

Advogados: LEONARDO NERES CAMPOS DE MIRANDA - OAB DF26242-A - CPF: 720.714.941-72
WILSON CAMPOS DE MIRANDA FILHO - OAB DF18124-A - CPF: 795.488.811-87

Interessado: ESPOLIO DE LUIZ CELESTE SALLA ROLIM

Advogados: IVAN JOSE THOMAZI - OAB GO0017125A - CPF: 614.342.800-04

LEONARDO NERES CAMPOS DE MIRANDA - OAB DF26242-A - CPF: 720.714.941-72

Interessado: MORELOS ADOLFO VERLAGE VASQUEZ

Advogado: GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO - OAB DF20189-A - CPF: 911.313.831-68



O Excelentíssimo Sr. Dr. GABRIEL MOREIRA CARVALHO COURA, Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiará Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 22/06/2021, às 13h20min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, 21.170,00 (vinte e um mil, cento e setenta reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 25/06/2021, às 13h20min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a 70% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 14.819,00 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo I/NISSAN MARCH 10S FLEX, cor prata, placa OVP2166, ano/mod 2013/2014, com 46.867 km rodados, em bom estado, Renavam 00992956307.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 21.170,00 (vinte e um mil, cento e setenta reais), conforme laudo de avaliação datado de 10 de novembro de 2020 (ID 78615145).

FIEL DEPOSITÁRIO: O bem móvel encontra-se no SHIN QL 15 CONJUNTO 7-CASA 6 SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE BRASÍLIA-DF CEP 71535-275, em poder do executado JOAQUIM FLAVIO SPINDULA - CPF: 050.469.981-49.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Conforme consulta realizada em 27/04/2021, no site do DETRAN/DF, e, no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal, constam os seguintes débitos sobre o veículo penhorado: Débito vencido de licenciamento no valor de R\$ 90,91 (noventa reais e noventa e um centavos); Débitos de infrações no valor total de R\$ 423,63 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos); Débitos vencidos e vincendos de IPVA no valor total de 666,79 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que



não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza *propter rem* e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Restrição Judicial; Outros eventuais constantes no DETRAN/DF. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 34.594,41 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), atualizado em 13/01/2021 (ID 81101753).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiará Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor



da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília/DF, 29 de abril de 2021.

GABRIEL MOREIRA CARVALHO COURA

Juiz de Direito Substituto

